PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05943/09

Autor: ADENUBIO MELO
Data: 29/07/2009
Classif.: CRIAÇÃO DE PROGRAMAS
Ementa:

Cria o **Programa Saúde para Melhor Idade,** através da Academia da Terceira Idade, a ser desenvolvido e implantado nos Bairros de Natal, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o **Programa Saúde para Melhor Idade,** através da implantação de Academias da Terceira Idade, nos Bairros de Natal.

Art. 2º - O objetivo do **Programa Saúde para Melhor Idade,** é proporcionar, estimular, orientar e apoiar a prática de atividades físicas, melhorando a qualidade de vida da população da terceira idade.

Art. 3º - O Projeto a que se refere o Art. 1º constitui-se da criação de academias da terceira idade públicas gratuitas, colocando a disposição da população a possibilidade de praticar atividades físicas, com o acompanhamento de educadores físicos.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Urbanismo de Natal - SEMURB, disponibilizará os locais e espaços nas praças públicas dos Bairros de Natal, onde serão implantadas as ATI's.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Educação do Natal e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, dá o apoio a necessário à implantação, execução e fiscalização do **Programa Saúde para Melhor Idade,** no âmbito do Município do Natal.

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar convênios com as faculdades, visando a presença de educadores físicos nas referidas academias, como também parcerias com empresas nas áreas de saúde (planos de saúde) e alimentação (supermercados), para manutenção e outras atividades que venham a ser necessárias.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 01 de julho de 2009.

Enildo Alves - Presidente em exercício
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 30 de julho de 2009.